



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3323 3441 ou do e-mail: <cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2011.

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 81/2011
PROCESSO N. 4.074/2011

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com “X”, na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

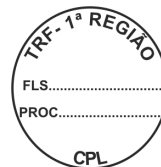
www.trf1.jus.br

www.comprasnet.gov.br

CARIMBO DO CNPJ-MF

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2011
PROCESSO: 4.074/2011

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 542 de 28 de outubro de 2010, torna público, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão do Tipo Menor Preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**; a ser realizado por meio da tecnologia da informação obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de material de expediente, de acordo com especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 27/10/2011

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

- b)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d)** suspensas, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com a Administração;
- e)** declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- f)** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

e) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

j) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

k) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br , a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como nome do responsável pela assinatura da Ata, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever prazo para **entrega dos materiais**, que **não** poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

e) fixar **prazo de garantia** dos materiais, que **não** poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo;

f) consignar o preço unitário e total, observando o modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, será adotado o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

g) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

5.3 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 12.4 deste edital.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.2 - Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.4 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por ITEM**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, **bem como não apresentar amostras ou apresentando-as, estas não atendam as especificações técnicas obrigatórias;**

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005;

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 - Poderá o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais ofertados.

8.4.1 - **Em havendo solicitação**, as amostras deverão ser apresentadas em no máximo **03 (três) dias úteis**, após requisitadas, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item ou lote, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4.2 – As amostras, deverão ser entregues, mediante recibo, para análise da Divisão de Engenharia – DIMAP, localizada no Setor Bancário Sul, quadra 02, bloco D Edifício Adriana do TRF – 1ª Região, Brasília-DF segunda à sexta, das 09:00h às 18:00h.

8.4.3 - As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

8.4.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

8.4.4.1- O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

8.4.4.2- A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano.

9.2 - Após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para sua assinatura/entrega na Divisão de Compras do Tribunal, no SBS, Quadra 02, Bloco "D" – Edifício Adriana – Térreo, Brasília/DF, CEP 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.4 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – www.trf1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços.

9.5 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração.

9.6 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.931/01.

9.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.8 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRF.

10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de não o fazendo decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior àquele estabelecido na proposta da licitante, nos termos do subitem 5.2, alínea "d", na Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, no Setor Bancário Sul, quadra 02, bloco D Edifício Adriana do TRF – 1ª Região, Brasília-DF, acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

- a) indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;
- b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

10.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu

cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, do Tribunal Regional da Primeira Região, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

10.6 - Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente – no data de sua entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;
- b) definitivamente – no prazo máximo de 10(dez) dias, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), para verificação da quantidade e qualidade do material entregue, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

10.7 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.8 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento de notificação, o material entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.2.

10.9- A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada por meio de ordem bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal.

11.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal.

11.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras. Voltará a correr o prazo definido nos itens 11.1 e 11.2, após a contratada ter solucionado o problema.

11.4 - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada.

11.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária; conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.6 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar o documento de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11.7 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação

relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

11.8 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá a mesma apresentar o respectivo termo de opção (original ou cópia autenticada) juntamente com o documento de cobrança.

11.9 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet (“www.trf1.jus.br”) ou no e-mail diefi@trf1.jus.br.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame, ou da execução do seu objeto; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.1.1- A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela dos produtos entregues, até o limite de 30 (trinta) dias, quando a licitante não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela administração.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento dos chamados técnicos para substituição dos materiais que apresentarem incorreções ou defeitos, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor dos produtos defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração;

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Empenho, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, bem como quando extrapolar o prazo limite estabelecido nas alíneas “b” e “c”, salvo por motivo de força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme a natureza da infração.

12.3 - As penalidades correspondentes às alíneas “a” e “e” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas alíneas “b” e “c”, do mesmo subitem.

12.4 – Se a licitante vencedora, sem justo motivo, não mantiver a proposta, não ajustá-la ao preço ofertado ou deixar de apresentá-la no momento devido, ou, ainda, não receber a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizar-se-á descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, com o subitem 12.2, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ela adjudicado ou, se for o caso, sobre o valor de sua proposta.

12.5 - A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos materiais deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.6 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, podendo ser cobradas judicialmente.

12.7 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

12.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente, registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros; mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

15.7 – Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no térreo do Edifício Adriana/TRF-1ª Região - SBS, Quadra 02, Bloco D, Brasília/DF, CEP 70.070.100, telefones (61) 3314-5930 / 3314-5933 ou 3314-5932.

15.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 13 de outubro de 2011

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a eventual aquisição de material de expediente para ressuprimento dos estoques da Divisão de material e patrimônio deste Tribunal, conforme especificações técnicas obrigatórias e quantitativos, constantes deste Anexo.

2 - JUSTIFICATIVAS

Garantir o ressuprimento dos estoques da Divisão de material e patrimônio deste Tribunal.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ESTIMATIVA

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	BR0150050	50	UN	AGENDA TELEFÔNICA- ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA, ESPIRALADO, CONTRACAPA EM PAPELÃO DUPLEX REVESTIDO EM PVC; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET, DIMENSÕES APROXIMADAS 139 mm X 210mm; CAPA COM VISOR TRANSPARENTE PARA ÍNDICE ALFABÉTICO DE "A a Z".	32,60
2	BR0203309	50	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 (PEQUENA); ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, ENTINTADA NA COR PRETA, MEDINDO 6,7CM X 11 CM.	7,27
3	BR0228096	50	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº04; ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO ENTINTADA COr PRETA, MEDINDO 10,5CM X 18CM.	8,60
4	BR0203488	50	UN	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO - FORMATO ANATÔMICO; CORPO EM PLÁSTICO AZUL; FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS; DIMENSÕES 15CM X 5CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA.	10,49
5	BR0234051	500	UN	APONTADOR PARA LÁPIS; RETANGULAR, EM METAL, SEM DEPÓSITO, CORPO EM ZAMAK	0,79

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				INOXIDÁVEL E LÂMINA EM AÇO, TAMANHO PEQUENO.	
6	BR0272739	150	UN	BANDEJA SIMPLES PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ. MEDINDO 45CM X 255CM X 370CM.	12,27
7	BR0203491	100	UN	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ PARA PAPÉIS. MEDINDO 60MM X 255CM X 370CM.	23,60
8	BR0264123	1.000	UN	BORRACHA PARA APAGAR, SINTÉTICA, MACIA, NA COR BRANCA, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA. MEDINDO: 20mm LARGURA X 35mm DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	0,87
9	BR0271836	12.500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC, CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	0,57
10	BR0271837	3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO CONFORME PORTARIA 215 DE 05/05/1998 E PROCESSO 3.730/2009.	0,57
11	BR0271838	3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO CONFORME PORTARIA 215 DE 05/05/1998 E PROCESSO 3.730/2009.	0,57
12	BR0284717	400	UN	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, TRAÇO FINO DE 1MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO: 8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM.	1,74
13	BR0313545	250	UN	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, TRAÇO FINO DE 1MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO: 8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM.	1,74
14	BR0284716	250	UN	CANETA HIDROGRÁFICA	1,70

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, TRAÇO FINO DE 1MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO: 8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM.	
15	BR0279313	3.200	UN	CANETA MARCADOR DESTACA TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE NA COR AMARELA E TAMPA NA COR DA TINTA, COM PRENDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.	1,37
16	BR0284591	500	UN	CANETA MARCADOR DESTACA TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE NA COR AZUL E TAMPA NA COR DA TINTA, COM PRENDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.	1,37
17	BR0284590	200	UN	CANETA MARCADOR DESTACA TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE NA COR ROSA E TAMPA NA COR DA TINTA, COM PRENDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.	0,66
18	BR0279504	100	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD's, DVD's, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR AZUL.	1,45
19	BR0279505	50	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD's, DVD's, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR VERDE.	2,01

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	BR0279506	50	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD's, DVD's, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR PRETA.	1,99
21	BR0279507	50	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD's, DVD's, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR VERMELHA.	2,31
22	BR0274804	1.000	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	2,47
23	BR0272501	1.500	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	2,07
24	BR0251162	12.000	UN	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL; NO TAMANHO 10x8CM, COM PRESILHA TIPO JACARÉ EM PVC CRISTAL DE 0,20 MICRON. COM ABERTURA LATERAL. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	0,69
25	BR0282456	1.500	TBO	COLA EM BASTÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO DE 8 G, PARA USO EM CARTOLINA, SECAGEM- RÁPIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL E A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA.	2,14
26	BR0281641	100	BIS	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS. BISNAGA COM 5 GRAMAS E BICO APLICADOR.	8,26
27	BR0282967	3.000	TBO	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.	1,23
28	BR0278610	900	CX	COLCHETE LATONADO PARA FIXAÇÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL - Nº10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	2,64
29	BR0278611	2.500	CX	COLCHETE LATONADO Nº 12. CAIXA COM 72 UNIDADES.	3,09
30	BR0201129	500	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA / SECAGEM RÁPIDA, PARA PAPEL COMUM FRASCO VOLUME DE 18 ML. ATÓXICO E LAVÁVEL. PIGMENTOS BRANCOS	1,29
31	BR0228369	1.500	CX	CINTA ELÁSTICA EM LÁTEX, CIRCULAR, Nº 18; CAIXA COM 25	1,44

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				GRAMAS.	
32	BR0284387	25.000	UN	CINTA ELÁSTICA NA COR BRANCA, MEDINDO 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA X 4 CM DE LARGURA COM INSCRIÇÃO EM NEGRITO : TRF-1ª REGIÃO. CONFECCIONADA EM ELÁSTICO COMPOSTO DE 75% POLIESTER E 25% ELASTODIENO COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COSTURADA COM LINHA DE POLIESTER BRANCA E COM TRESPASSE DAS PONTAS DE NO MÍNIMO 3,5 CM DEVENDO SER DUPLA E REFORÇADA NA JUNÇÃO DAS PONTAS, ARREMATE DAS DUAS EXTREMIDADES DA FITA FORMADO POR UMA DOBRA DE 5 MM, FIXADA POR MEIO DE COSTURA INDUSTRIAL, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1,75
33	BR0033049	2.000	UN	MOLHA-DEDOS, EM CREME ANTIBACTERIANO, LEVEMENTE PERFUMADO COM FÓRMULA ANTI-SÉPTICA E ANTI-ALÉRGICA, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE NÃO MANCHE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ACHATADO.	1,16
34	BR0250726	500	UN	ESTILETE ESTREITO (9MM), CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, FORNECIDO COM UMA LÂMINA NO CORTE, DEVERÁ POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAÇÃO DA LÂMINA NO TOPO.	1,32
35	BR0284812	1.000	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL ALCALINO BRANCO, PARA ENDEREÇAMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA , CAIXA COM 25 FOLHAS NO FORMATO A4.	6,14
36	BR0274708	1.000	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, EM PAPEL BRANCO DE ELEVADA ALVURA, GRAMATURA DE 57g/M² + OU - 3g/M²(ISO 536), MEDINDO 150 X 49MM, EM FOLHA TAMANHO A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER CAPAZ DE PERMITIR A REMOÇÃO LIMPA DA ETIQUETA, PORÉM SEM PERMITIR O DESPRENDIMENTO DA MESMA DURANTE O PROCESSO DE IMPRESSÃO, SEMI CORTE LISO SEM MARCAR NEM VAZAR A SUPERFÍCIE SILICONIZADA DO PAPEL SUPORTE. FOLHA COM 05 (CINCO) ETIQUETAS CAIXA COM 250 FOLHAS.	37,67

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
37	BR0294210	200	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, EM PAPEL ALCALINO BRANCO, MEDINDO 25,4 MM X 66,7 MM; CAIXA COM 25 FOLHAS E CADA FOLHA COM 30 ETIQUETAS.	9,70
38	BR0324442	35	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, EM PAPEL ALCALINO BRANCO, MEDINDO 31,0 X 63,5MM, DISPOSTAS EM FOLHAS DE TAMANHO A4, CONTENDO 27 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, DISTRIBUÍDAS EM 03 COLUNAS E COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER; CAIXA COM 25 FOLHAS.	16,20
39	BR0291682	100	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 99,9 X 67,7 mm, FOLHA FORMATO A-4, CONTENDO 8 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS, TOTALIZANDO 800 ETIQUETAS POR CAIXA.	28,26
40	BR0284228	500	UN	EXTRATOR GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COM CAPACIDADE PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 e 26/8. MEDINDO APROXIMADAMENTE- 150 MM X 5 MM.(CxL).	1,14
41	BR0232154	250	TBO	GRAFITE HB, 0,70 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.	1,08
42	BR0232155	250	TBO	GRAFITE HB, 0,90 MM.TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.	0,79
43	BR0329985	500	UN	GRAMPEADOR MODELO 266 - TAMANHO MÉDIO (DE MESA), CONFECCIONADO TOTALMENTE EM METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	26,20
44	BR0260488	25.000	UN	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KMT 6900 (MATERIAL VIRGEM)- ALTA RESISTÊNCIA - COMPOSTO DE DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTE), COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE INSERÇÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 500 FOLHAS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FRONTAL QUE PERMITA O MANUSEIO DOS DOCUMENTOS SEM QUE O GRAMPO ABRA E SEM QUE HAJA DESLOCAMENTO NOS PONTOS DE FECHAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	0,76
45	BR0203153	50	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR RAPID, TAMANHO 9/14, EM METAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5000	14,87

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				UNIDADES.	
46	BR0244698	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DA MARCA GOLLER, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ANTIFERRUGEM TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5000 UNIDADES	14,30
47	BR0324378	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ANTIFERRUGEM TAMANHO 23/17. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	15,22
48	BR0285978	150	JG	SEPARADOR DE CARTOLINA PARA FICHARIO NA COR AMARELO CANÁRIO. JOGO COM 08 DIVISÓRIAS.	4,05
49	BR0203151	1.500	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA CHAPARRAU, CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	3,35
50	BR0259231	250	UN	LÂMINA EM AÇO PARA ESTILETE ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 MM DE LARGURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 LÂMINAS.	0,08
51	BR0225570	200	UN	LÁPIS BORRACHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	2,20
52	BR0272348	5.000	UN	LÁPIS PRETO COMUM Nº 02. MARCA FABER CASTELL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	0,46
53	BR0272350	1.500	UN	LÁPIS PRETO PARA TAQUIGRAFIA, 4B, MODELO TS.VS REGENT 1250. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	1,69
54	BR0200503	200	UN	LAPISEIRA 0,7 MM. COM PONTEIRA DE FERRO, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	5,04
55	BR0200505	200	UN	LAPISEIRA 0,9 MM. COM PONTEIRA DE FERRO, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	4,84
56	BR0284572	1.500	UN	PASTA EM CARTOLINA, EM DUPLO CARTÃO DE 480 G/M² E COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA, COM ABA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO, MEDINDO 325 MM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	4,30

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
57	BR0354629	600	UN	PASTA PORTA-FOLHA, TIPO L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 330 MM DE COMPRIMENTO POR 220 MM DE LARGURA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	0,75
58	BR0138282	350	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO ESTREITO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM PAPEL MONOLÚCIDO. LOMBADA FORRADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	6,52
59	BR0285082	1.000	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO LARGO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM PAPEL MONOLÚCIDO. LOMBADA FORRADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; PRESILHA E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	4,66
60	BR0284570	2.500	UN	PASTA TELEX, NA COR PRETA, CAPA EM PVC CRISTAL DE NO MÍNIMO 0,2 MM E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDA EM PVC CAMURÇA DE NO MÍNIMO 0,2 MM PRETO, BARBELA 2 FUIROS E GRAMPO EM TRILHO, LOMBADA DE 20 MM, MEDINDO 345 MM X 230 MM (CXL) APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	4,64
61	BR0284512	3.500	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO (620 A 690G/M²) PLASTIFICADO, MEDINDO: 365X240MM; COM ARAME REVESTIDO EM HASTE PLÁSTICA BRANCA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE, COR CASTANHO, COM: VISOR PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PRÓPRIO PARA PASTA SUSPensa, COR CRISTAL (TRANSPARENTE), MEDINDO 70 X 30 X 8 MM, E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO, MEDINDO 195 X 100 MM, PRÓPRIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - MODELO DE REFERÊNCIA DELLO TIM SUPER	2,41

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				PLASTIFICADA OU SUPERIOR. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	
62	BR0284509	500	UN	PASTA CATÁLOGO EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDO COM PVC CAMURÇA, MEDINDO 345 MM X 250 MM (CXL), LOMBADA DE 20 MM. COR PRETA, PARTE INTERNA CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM POLIETILENO DE 0,14 MM FIXADOS EM 4 PARAFUSOS DE PLÁSTICO DE 25 MM EM 2 BARBELAS, LOMBADA DE 2 CM, NO TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR NA CAPA FRONTAL (LADO DIREITO INFERIOR) EM PVC CRISTAL DE 0,2 MM COM MEDIDA DE 100X70MM. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	16,77
63	BR0138282	500	UN	PASTA ARQUIVO TUBO (DO TIPO ELETRON), EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 15 NO MIOLO REVESTIDO DE PVC CAMURÇA DE 0,25 MM, LOMBADA DE 70MM, MEDINDO 345 MM X 245 MM (CXL), COM CAPACIDADE PARA 60 FL, NA COR PRETA, COM FERRAGEM DE 2 TUBOS COM 80 MM DE DISTÂNCIA E VISOR EXTERNO EM PVC CRISTAL DE 0,15 MM, MEDINDO 55 X 14 X 5 MM CENTRALIZADO NA LOMBADA.	15,64
64	BR0305215	200	UN	PERFURADOR DE MESA EM FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI, REDONDO, ESPESSURA DE ATÉ 6 MM OU 30 FLS, COM PINO DE AÇO CIMENTADO E MARGINADOR, TAMANHO GRANDE. MODELO RE-117, MARCA CONDOR. PADRONIZAÇÃO CONFORME PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	56,64
65	BR0202040	400	UN	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO DESCARTÁVEL NA COR AZUL, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.	1,67
66	BR0202041	500	UN	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO DESCARTÁVEL, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.	1,67
67	BR0202039	200	UN	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHA, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.	1,87
68	BR0278851	100	UN	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM PRENDEDOR NIQUELADO,	10,71

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				MEDINDO 320 MM X 233MM X 3MM.	
69	BR0255371	100	UN	PORTA FITA ADESIVA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM LÂMINA CORTADORA DA FITA EM AÇO INOX E BASE ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ COMPORTAR FITA ADESIVA CUJA MEDIDA É 25 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	9,90
70	BR0229142	150	UN	PORTA-FITA ADESIVA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM LÂMINA CORTADORA DA FITA EM AÇO INOX E BASE ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ COMPORTAR FITA ADESIVA CUJA MEDIDA É DE 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO.	10,36
71	BR0150278	150	UN	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO FUMÊ, CONTENDO TRÊS DIVISÕES, SENDO UMA PARA LÁPIS, UMA PARA CLIPS E OUTRA PARA LEMBRETES, MODELO DE REFERÊNCIA 978.0 DA MARCA ACRIMET.	10,70
72	BR0032468	45	CX	CARTUCHO CONTENDO 5.000 GRAMPOS DE AÇO PARA GRAMPEADOR ELÉTRICO, MARCA RAPID 5080, COM CAPACIDADE DE ATÉ 80 FOLHAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO UM CARTUCHO.	232,50
73	BR0303762	500	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 30 CM.	1,19
74	BR0203199	150	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 40 CM.	5,29
75	BR0228882	50.000	UN	SACO PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 330 MM X 240 MM (CXL), COM 4 FUROS. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.	0,26
76	BR0285540	100	UN	CANETA FIXA, PARA BALCÃO COM CORRENTE DE METAL APROXIMADAMENTE 80 CM, MODELO STAND BY, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO OU SIMILAR, COM FORMATO CILÍNDRICO, COM CARGA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, SUPORTE COM REPOUSO NA DIAGONAL.	17,64
77	BR0278330	500	UN	TESOURA DE 8" COM LÂMINA PARAFUSO CENTRAL EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. MARCA MUNDIAL OU TRAMONTINA. CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE	5,49

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	
78	BR0283589	40	TBO	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PIGMENTOS; FRASCO CONTENDO 40 ML.	2,60
79	BR0332179	100	TBO	TINTA PARA CARIMBO À BASE D'ÁGUA, NA COR PRETA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO; TUBO CONTENDO 40 ML.	2,60
80	BR0282560	20	FR	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL EM MATERIAL CORANTE E AGLUTINANTE; FRASCO PLÁSTICO COM 37 ML.	2,74
81	BR0283329	20	FR	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO EM MATERIAL CORANTE E AGLUTINANTE; FRASCO PLÁSTICO COM 37 ML.	2,58
82	BR0231738	50	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA, MEDINDO 12,7 MM DE LARGURA X 44,45 MM DE COMPRIMENTO. FORMATO: RETANGULAR. 80 ETIQUETAS POR FOLHA (FORMATO A4). CAIXA COM 25 FOLHAS.	16,20

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

4.2 Entregar os materiais em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61 -3314 5919, Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas.

4.3 Efetuar a substituição dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, pelo prazo máximo de 15 dias.

4.4 Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.5 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de montagem e instalação.

4.6 Entregar o material devidamente acondicionado em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a

máxima proteção durante o transporte e armazenamento, atendendo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.7 Os materiais deverão estar acondicionados, conforme padrão especificado neste termo de referência, devendo constar na embalagem a identificação do produto, a quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.8 – Responsabilizar se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, entregando todo o material de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, bem como encargos, taxas e outras despesas.

4.9 - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais fornecidos.

5 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 - À fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto deste roteiro.

5.2 - A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos fornecimentos contratados.

5.3 - O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

5.4 - A licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, e será desclassificada.

5.5 - A licitante durante o período de garantia assume, e se compromete, a trocar o material em que forem verificados defeitos ou vícios, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2011

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	50	UN	AGENDA TELEFÔNICA- ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA, ESPIRALADO, CONTRACAPA EM PAPELÃO DUPLEX REVESTIDO EM PVC; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET, DIMENSÕES APROXIMADAS 139 mm X 210mm; CAPA COM VISOR TRANSPARENTE PARA ÍNDICE ALFABÉTICO DE "A a Z".		
2	50	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 (PEQUENA); ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, ENTINTADA NA COR PRETA, MEDINDO 6,7CM X 11 CM.		
3	50	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº04; ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO ENTINTADA COR PRETA, MEDINDO 10,5CM X 18CM.		
4	50	UN	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO - FORMATO ANATÔMICO; CORPO EM PLÁSTICO AZUL; FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS; DIMENSÕES 15CM X 5CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA.		
5	500	UN	APONTADOR PARA LÁPIS; RETANGULAR, EM METAL, SEM DEPÓSITO, CORPO EM ZAMAK INOXIDÁVEL E LÂMINA EM AÇO, TAMANHO PEQUENO.		
6	150	UN	BANDEJA SIMPLES PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ. MEDINDO 45CM X 255CM X 370CM.		
7	100	UN	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ PARA PAPÉIS. MEDINDO 60MM X 255CM X 370CM.		
8	1.000	UN	BORRACHA PARA APAGAR, SINTÉTICA, MACIA, NA COR BRANCA, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA. MEDINDO: 20mm LARGURA X 35mm DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.		
9	12.500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC.		
10	3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC.		
11	3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC.		
12	400	UN	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, TRAÇO FINO DE 1MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO: 8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM.		
13	250	UN	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, TRAÇO FINO DE 1MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO: 8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM.		
14	250	UN	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, TRAÇO FINO DE 1MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO: 8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM.		
15	3.200	UN	CANETA MARCADOR DESTACA TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE NA COR AMARELA E TAMPA NA COR DA TINTA, COM PREDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.		
16	500	UN	CANETA MARCADOR DESTACA TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE NA COR AZUL E TAMPA NA COR DA TINTA, COM PREDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.		
17	200	UN	CANETA MARCADOR DESTACA TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE NA COR ROSA E TAMPA NA COR DA TINTA, COM PREDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.		
18	100	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD's, DVD's, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR AZUL.		
19	50	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD's, DVD's, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR VERDE.		
20	50	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD's, DVD's, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR PRETA.		
21	50	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD's, DVD's, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR VERMELHA.		
22	1.000	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
23	1.500	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
24	12.000	UN	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL; NO TAMANHO 10x8CM, COM PRESILHA TIPO JACARÉ EM PVC CRISTAL DE 0,20 MICRON. COM ABERTURA LATERAL. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.		
25	1.500	TBO	COLA EM BASTÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO DE 8 G, PARA USO EM CARTOLINA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL E A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA.		
26	100	BIS	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS. BISNAGA COM 5 GRAMAS E BICO APLICADOR.		
27	3.000	TBO	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.		
28	900	CX	COLCHETE LATONADO PARA FIXAÇÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL - Nº10, CAIXA COM 72 UNIDADES.		
29	2.500	CX	COLCHETE LATONADO Nº 12. CAIXA COM 72 UNIDADES.		
30	500	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA / SECAGEM RÁPIDA, PARA PAPEL COMUM		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			FRASCO VOLUME DE 18 ML. ATÓXICO E LAVÁVEL. PIGMENTOS BRANCOS		
31	1.500	CX	CINTA ELÁSTICA EM LÁTEX, CIRCULAR, Nº 18; CAIXA COM 25 GRAMAS.		
32	25.000	UN	CINTA ELÁSTICA NA COR BRANCA, MEDINDO 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA X 4 CM DE LARGURA COM INSCRIÇÃO EM NEGRITO : TRF-1ª REGIÃO. CONFECCIONADA EM ELÁSTICO COMPOSTO DE 75% POLIESTER E 25% ELASTODIENO COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COSTURADA COM LINHA DE POLIESTER BRANCA E COM TRESPASSE DAS PONTAS DE NO MINIMO 3,5 CM DEVENDO SER DUPLA E REFORÇADA NA JUNÇÃO DAS PONTAS, ARREMATE DAS DUAS EXTREMIDADES DA FITA FORMADO POR UMA DOBRA DE 5 MM, FIXADA POR MEIO DE COSTURA INDUSTRIAL, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
33	2.000	UN	MOLHA-DEDOS, EM CREME ANTIBACTERIANO, LEVEMENTE PERFUMADO COM FÓRMULA ANTI-SÉPTICA E ANTI-ALÉRGICA, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE NÃO MANCHE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ACHATADO.		
34	500	UN	ESTILETE ESTREITO (9MM), CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, FORNECIDO COM UMA LÂMINA NO CORTE, DEVERÁ POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAÇÃO DA LÂMINA NO TOPO.		
35	1.000	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL ALCALINO BRANCO, PARA ENDEREÇAMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA , CAIXA COM 25 FOLHAS NO FORMATO A4.		
36	1.000	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, EM PAPEL BRANCO DE ELEVADA ALVURA, GRAMATURA DE 57g/M² + OU - 3/gM²(ISO 536), MEDINDO 150 X 49MM, EM FOLHA TAMANHO A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER CAPAZ DE PERMITIR A REMOÇÃO LIMPA DA ETIQUETA, PORÉM SEM PERMITIR O DESPRENDIMENTO DA MESMA DURANTE O PROCESSO DE IMPRESSÃO, SEMI CORTE LISO SEM MARCAR NEM VAZAR A SUPERFÍCIE SILICONIZADA DO PAPEL SUPORTE. FOLHA COM 05 (CINCO) ETIQUETAS CAIXA COM 250 FOLHAS.		
37	200	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, EM PAPEL ALCALINO BRANCO, MEDINDO 25,4 MM X 66,7 MM; CAIXA COM 25 FOLHAS E CADA		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			FOLHA COM 30 ETIQUETAS.		
38	35	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, EM PAPEL ALCALINO BRANCO, MEDINDO 31,0 X 63,5MM, DISPOSTAS EM FOLHAS DE TAMANHO A4, CONTENDO 27 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, DISTRIBUÍDAS EM 03 COLUNAS E COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER; CAIXA COM 25 FOLHAS.		
39	100	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 99,9 X 67,7 mm, FOLHA FORMATO A-4, CONTENDO 8 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS, TOTALIZANDO 800 ETIQUETAS POR CAIXA.		
40	500	UN	EXTRATOR GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COM CAPACIDADE PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 e 26/8. MEDINDO APROXIMADAMENTE- 150 MM X 5 MM.(CxL).		
41	250	TBO	GRAFITE HB, 0,70 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.		
42	250	TBO	GRAFITE HB, 0,90 MM.TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.		
43	500	UN	GRAMPEADOR MODELO 266 - TAMANHO MÉDIO (DE MESA), CONFECCIONADO TOTALMENTE EM METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
44	25.000	UN	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KMT 6900 (MATERIAL VIRGEM)- ALTA RESISTÊNCIA - COMPOSTO DE DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTE), COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE INSERÇÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 500 FOLHAS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FRONTAL QUE PERMITA O MANUSEIO DOS DOCUMENTOS SEM QUE O GRAMPO ABRA E SEM QUE HAJA DESLOCAMENTO NOS PONTOS DE FECHAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.		
45	50	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR RAPID, TAMANHO 9/14, EM METAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
46	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DA MARCA GOLLER, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ANTIFERRUGEM TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5000 UNIDADES		
47	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ANTIFERRUGEM TAMANHO 23/17. CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
48	150	JG	SEPARADOR DE CARTOLINA PARA		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			FICHARIO NA COR AMARELO CANÁRIO.JOGO COM 08 DIVISÓRIAS.		
49	1.500	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA CHAPARRAU, CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
50	250	UN	LÂMINA EM AÇO PARA ESTILETE ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 MM DE LARGURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 LÂMINAS.		
51	200	UN	LÁPIS BORRACHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.		
52	5.000	UN	LÁPIS PRETO COMUM Nº 02. MARCA FABER CASTELL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
53	1.500	UN	LÁPIS PRETO PARA TAQUIGRAFIA, 4B, MODELO TS.VS REGENT 1250. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
54	200	UN	LAPISEIRA 0,7 MM. COM PONTEIRA DE FERRO, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
55	200	UN	LAPISEIRA 0,9 MM. COM PONTEIRA DE FERRO, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
56	1.500	UN	PASTA EM CARTOLINA, EM DUPLO CARTÃO DE 480 G/M² E COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA, COM ABA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO, MEDINDO 325 MM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES		
57	600	UN	PASTA PORTA-FOLHA, TIPO L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 330 MM DE COMPRIMENTO POR 220 MM DE LARGURA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.		
58	350	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO ESTREITO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM PAPEL MONOLÚCIDO. LOMBADA FORRADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			UNIDADES.		
59	1.000	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO LARGO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM PAPEL MONOLÚCIDO. LOMBADA FORRADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; PRESILHA E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.		
60	2.500	UN	PASTA TELEX, NA COR PRETA, CAPA EM PVC CRISTAL DE NO MÍNIMO 0,2 MM E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDA EM PVC CAMURÇA DE NO MÍNIMO 0,2 MM PRETO, BARBELA 2 FUROS E GRAMPO EM TRILHO, LOMBADA DE 20 MM, MEDINDO 345 MM X 230 MM (CXL) APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.		
61	3.500	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO (620 A 690G/M²) PLASTIFICADO, MEDINDO: 365X240MM; COM ARAME REVESTIDO EM HASTE PLÁSTICA BRANCA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE, COR CASTANHO, COM: VISOR PLASTICO EM POLIPROPILENO PRÓPRIO PARA PASTA SUSPensa, COR CRISTAL (TRANSPARENTE), MEDINDO 70 X 30 X 8 MM, E GRAMPO TRILHO PLASTICO INJETADO, MEDINDO 195 X 100 MM, PRÓPRIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - MODELO DE REFERÊNCIA DELLO TIM SUPER PLASTIFICADA OU SUPERIOR. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.		
62	500	UN	PASTA CATÁLOGO EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDO COM PVC CAMURÇA, MEDINDO 345 MM X 250 MM (CXL), LOMBADA DE 20 MM. COR PRETA, PARTE INTERNA CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM POLIETILENO DE 0,14 MM FIXADOS EM 4 PARAFUSOS DE PLÁSTICO DE 25 MM EM 2 BARBELAS, LOMBADA DE 2 CM, NO TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR NA CAPA FRONTAL (LADO DIREITO INFERIOR) EM PVC CRISTAL DE 0,2 MM COM MEDIDA DE 100X70MM. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES.		
63	500	UN	PASTA ARQUIVO TUBO (DO TIPO ELETRON), EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 15 NO MIOLO REVESTIDO DE PVC CAMURÇA DE 0,25 MM, LOMBADA DE 70MM, MEDINDO 345 MM X 245 MM (CXL), COM CAPACIDADE PARA 60 FL, NA COR PRETA,		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			COM FERRAGEM DE 2 TUBOS COM 80 MM DE DISTÂNCIA E VISOR EXTERNO EM PVC CRISTAL DE 0,15 MM, MEDINDO 55 X 14 X 5 MM CENTRALIZADO NA LOMBADA.		
64	200	UN	PERFURADOR DE MESA EM FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI, REDONDO, ESPESSURA DE ATÉ 6 MM OU 30 FLS, COM PINO DE AÇO CIMENTADO E MARGINADOR, TAMANHO GRANDE. MODELO RE-117, MARCA CONDOR. PADRONIZAÇÃO CONFORME PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
65	400	UN	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO DESCARTÁVEL NA COR AZUL, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.		
66	500	UN	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO DESCARTÁVEL, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.		
67	200	UN	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.		
68	100	UN	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM PREDEDOR NIQUELADO, MEDINDO 320 MM X 233MM X 3MM.		
69	100	UN	PORTA FITA ADESIVA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM LÂMINA CORTADORA DA FITA EM AÇO INOX E BASE ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ COMPORTAR FITA ADESIVA CUJA MEDIDA É 25 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.		
70	150	UN	PORTA-FITA ADESIVA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM LÂMINA CORTADORA DA FITA EM AÇO INOX E BASE ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ COMPORTAR FITA ADESIVA CUJA MEDIDA É DE 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO.		
71	150	UN	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO FUMÊ, CONTENDO TRÊS DIVISÕES, SENDO UMA PARA LÁPIS, UMA PARA CLIPS E OUTRA PARA LEMBRETES, MODELO DE REFERÊNCIA 978.0 DA MARCA ACRIMET.		
72	45	CX	CARTUCHO CONTENDO 5.000 GRAMPOS DE AÇO PARA GRAMPEADOR ELÉTRICO, MARCA RAPID 5080, COM CAPACIDADE DE ATÉ 80 FOLHAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO UM CARTUCHO.		
73	500	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 30 CM.		
74	150	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 40 CM.		
75	50.000	UN	SACO PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 330 MM X 240 MM (CXL), COM 4 FUROS. CAIXA COM 500 UNIDADES.		
76	100	UN	CANETA FIXA, PARA BALCÃO COM CORRENTE DE METAL APROXIMADAMENTE		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			80 CM, MODELO STAND BY, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO OU SIMILAR, COM FORMATO CILÍNDRICO, COM CARGA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, SUPORTE COM REPOUSO NA DIAGONAL.		
77	500	UN	TESOURA DE 8" COM LÂMINA PARAFUSO CENTRAL EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. MARCA MUNDIAL OU TRAMONTINA. CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
78	40	TBO	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PIGMENTOS; FRASCO CONTENDO 40 ML.		
79	100	TBO	TINTA PARA CARIMBO À BASE D'ÁGUA, NA COR PRETA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO; TUBO CONTENDO 40 ML.		
80	20	FR	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL EM MATERIAL CORANTE E AGLUTINANTE; FRASCO PLÁSTICO COM 37 ML.		
81	20	FR	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO EM MATERIAL CORANTE E AGLUTINANTE; FRASCO PLÁSTICO COM 37 ML.		
82	50	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA, MEDINDO 12,7 MM DE LARGURA X 44,45 MM DE COMPRIMENTO. FORMATO: RETANGULAR. 80 ETIQUETAS POR FOLHA (FORMATO A4). CAIXA COM 25 FOLHAS.		

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2011
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto nº 3.931/01.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)